

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 004 DE 25 DE MARÇO DE 2015.

Institui normas acerca dos procedimentos para novas ligações em condomínios verticais e/ou horizontais.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE POMERODE – SAMA E, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966, resolve aprovar a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

TÍTULO I

DO PROCEDIMENTO PARA NOVAS LIGAÇÕES EM CONDOMÍNIOS

Artigo 1º - A partir desta data é obrigatória a instalação e utilização de hidrômetros individualizados para cada unidade autônoma, residencial e/ou comercial, em condomínios verticais e/ou horizontais.

Artigo 2º - Os condomínios serão atendidos com uma única ligação de água, a ser instalada dentro do padrão de ligação do SAMA E na divisa frontal ou lateral (quando autorizado pelo SAMA E) de seu lote, de acordo com o especificado no Anexo I.

§ 1º - A execução do padrão de ligação é de responsabilidade do incorporador, construtor ou do condomínio.

§ 2º - O hidrômetro principal será fornecido e instalado pelo SAMA E, por meio do qual a Autarquia fará a leitura e a cobrança do consumo de água.

§ 3º - Em condomínios mistos, com unidades residenciais e comerciais, deverá ser instalado um hidrômetro principal para as unidades residenciais e, no mínimo, um hidrômetro principal para as unidades comerciais, podendo ser instalado um hidrômetro para cada unidade comercial desde que instalados dentro do padrão, especificado nos Anexos II a V da Portaria nº 018 de 25 de março de 2015.

§ 4º - Os serviços de implantação, operação, leitura e manutenção das unidades internas de medição (hidrômetros individuais) são de responsabilidade do condomínio.

Artigo 3º - Para que a responsabilidade de cada hidrômetro individual seja do SAMA E, o construtor, incorporador ou condomínio deverá instalar os hidrômetros no muro frontal ou lateral (quando autorizado pelo SAMA E), dentro do padrão de ligação do SAMA E, especificado nos Anexos II a V da Portaria nº 018 de 25 de março de 2015.

§ 1º - Neste caso, o SAMA E será responsável pela instalação, operação, leitura e manutenção do hidrômetro de cada unidade autônoma.

§ 2º - Deverá ser instalado um hidrômetro para utilização nas áreas comuns do condomínio, cujo rateio da fatura deve ser feito pelo próprio condomínio.

§ 3º - Os hidrômetros deverão ser identificados com o nº do apartamento ou nº da residência, para não permitir erro de identificação pelo leiturista. Esta identificação deverá ser inscrita em placa metálica ou acrílica fixada no interior da caixa padrão próxima do hidrômetro em questão.

Artigo 5º - A ligação de água somente será feita se a instalação estiver de acordo com o padrão de ligação do SAMA E.

Artigo 6º - Devem ser apresentados para análise e aprovação do SAMA E, os Projetos Hidráulicos e de Medição Individualizada conforme cada caso, juntamente com ART assinada pelo responsável técnico e recolhida junto ao CREA.

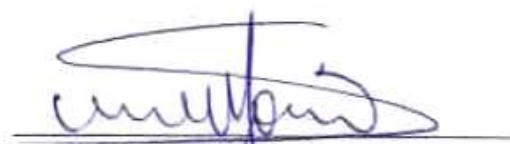
Artigo 7º - Os valores das ligações de água e tarifas de água serão estabelecidos por Portaria do Presidente do SAMA E conforme modelos dos Anexos I a IV do Decreto 1684 de 05 de abril de 2000.

Artigo 8º - Esta informação normativa não se aplica a ligações existentes e a empreendimentos com projetos aprovados até na data de publicação desta Instrução Normativa.

Artigo 9º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 10º - Revoga-se a Instrução Normativa nº 003 de 04 de junho de 2014.

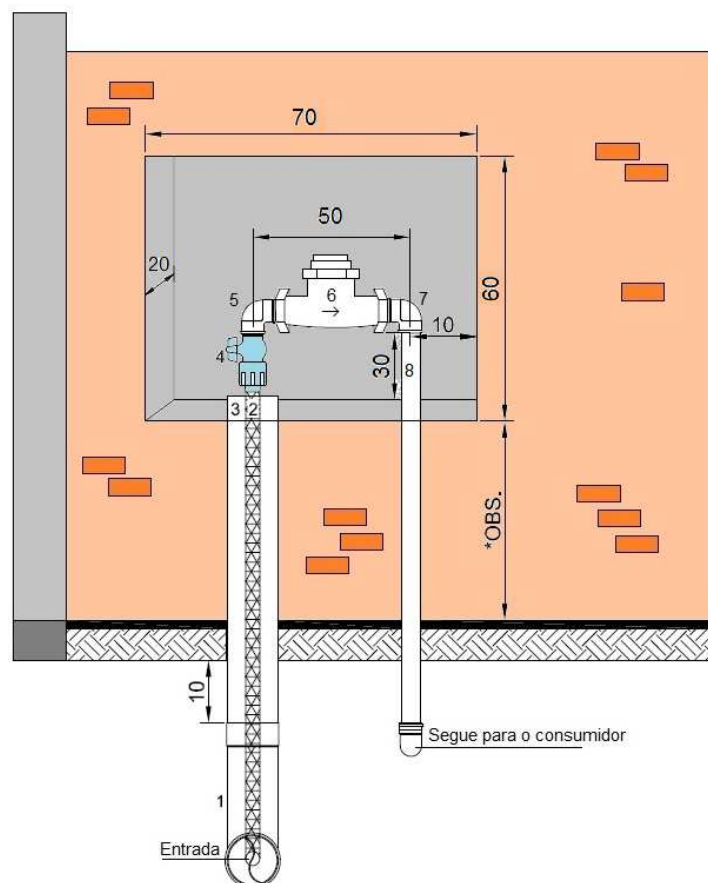
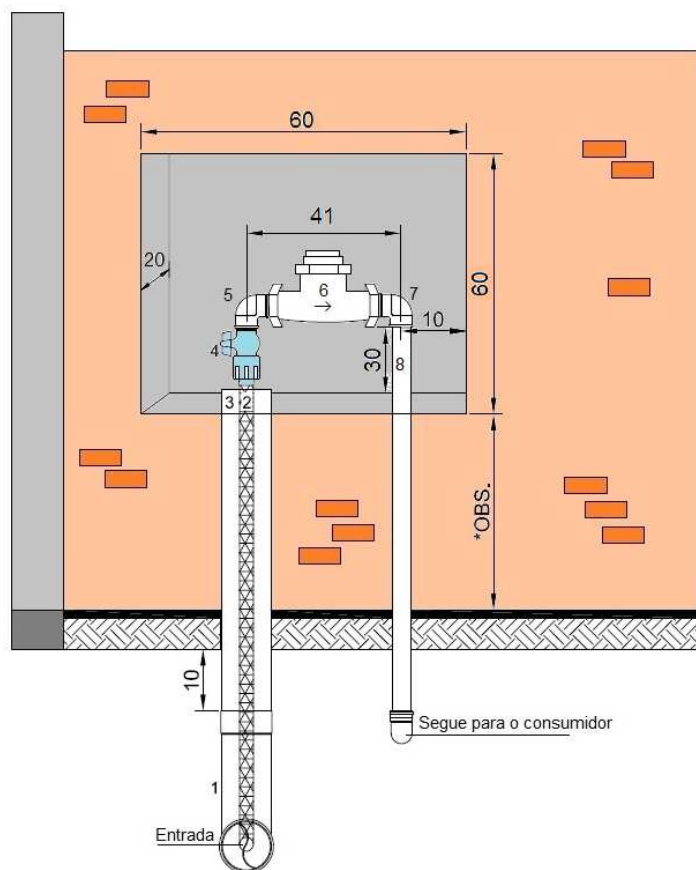
Pomerode (SC), 25 de março de 2015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Marcio Scheidemantel', is written over a horizontal line.

MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
PRESIDENTE

VISTA FRONTAL

Caixa padrão para hidrômetro 1 ½"

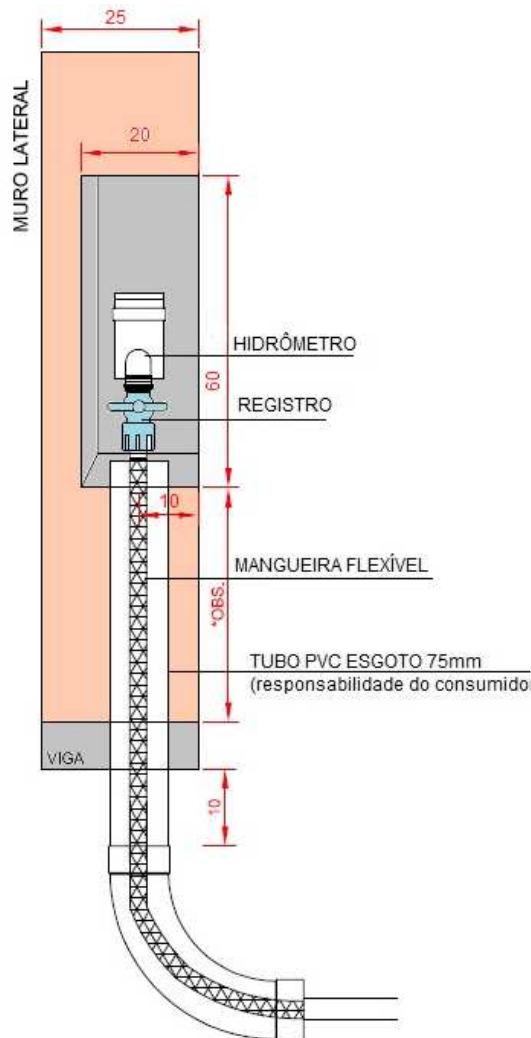


- 1 – CURVA LONGA 90° **(responsabilidade do consumidor)**
- 2 – MANGUEIRA FLEXÍVEL
- 3 – TUBO PVC 75 mm **(responsabilidade do consumidor)**
- 4 – REGISTRO COM ADAPTADOR DE MANGUEIRA
- 5 – JOELHO 90° COM ROSCA com reforço metálico
- 6 – HIDRÔMETRO
- 7 – JOELHO 90° SOLDÁVEL com reforço metálico
- 8 – TUBO PVC 20 mm **(responsabilidade do consumidor)**

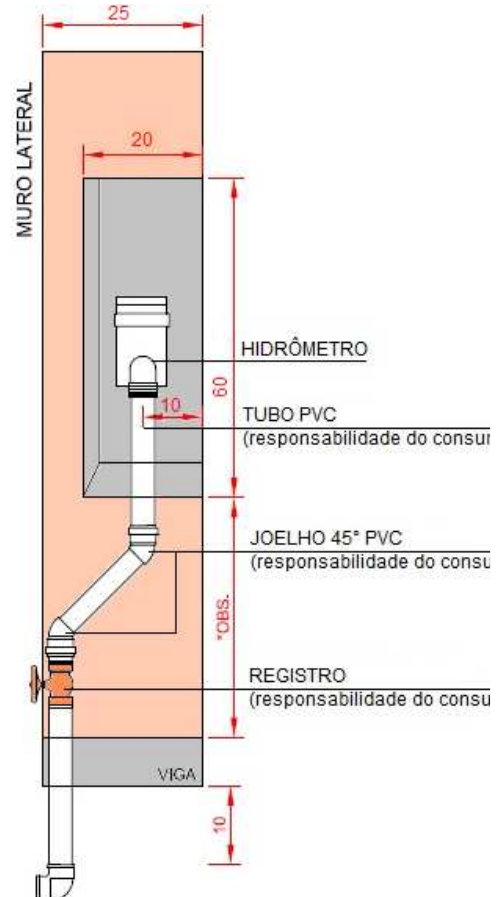
Ruas pavimentadas com presença de calçada:
Altura = 50 cm

Ruas não pavimentadas sem presença de calçada:
Altura = 80 cm

CORTE LATERAL ENTRADA



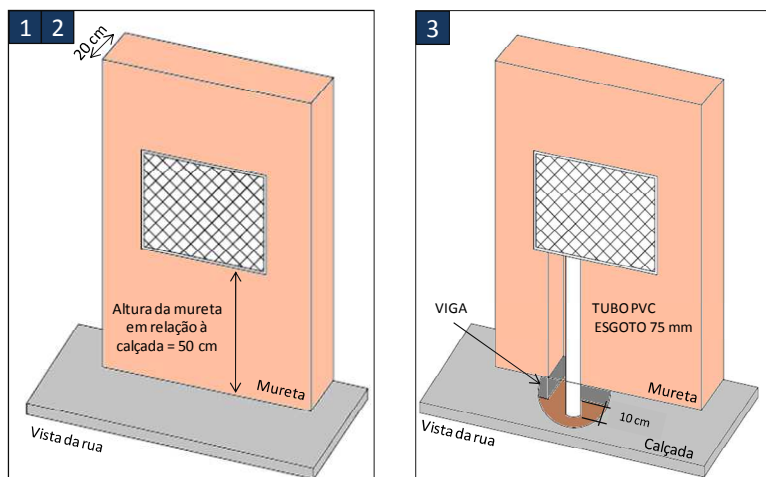
CORTE LATERAL SAÍDA



➤ INSTALAÇÃO PASSO A PASSO

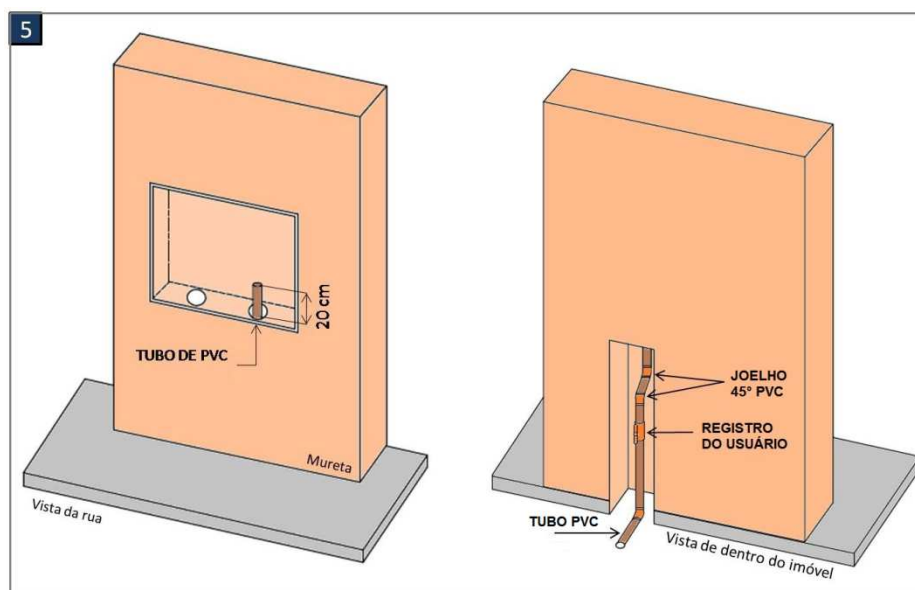
1. Prepare o muro ou construa a mureta para instalação da caixa padrão na divisa frontal do seu imóvel (a caixa deve ficar de frente para a rua), conforme esquema de instalação apresentado;
2. Instale a caixa padrão prumada, nivelada e fixada a uma altura de 50 cm em relação à calçada. Em ruas não pavimentadas e sem presença de calçada, instale a caixa padrão a uma altura de 80 cm em relação ao nível do solo;

3. Instale o tubo camisa de PVC Esgoto 75 mm embutido na alvenaria, no lado da entrada da água. A altura do tubo camisa deverá ficar 10 cm abaixo da viga. **ATENÇÃO:** o tubo não pode ficar torto ou inclinado.

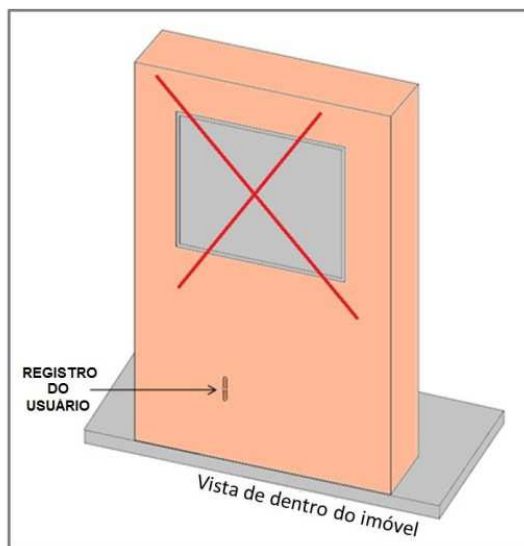


4. Instale a curva de 90° raio longo de PVC Esgoto 75 mm no tubo camisa, seguindo a profundidade descrita anteriormente no esquema de instalação (10 cm abaixo da viga). **Atenção:** o tubo camisa deve ser revestido com o acabamento de alvenaria após a instalação da curva no local indicado;

5. Instale o tubo de PVC deixando uma sobra de 20 cm dentro da caixa padrão. Na saída de água deverá ser instalado um registro. **Atenção:** o tubo deve estar centralizado e não poderá ficar torto ou inclinado.



6. Após a instalação de todos os tubos, cubra com reboco. **Atenção:** o fundo da caixa padrão também deve ser rebocado, não podendo ficar aparente.



Todas as etapas de instalação devem estar concluídas antes de solicitar a ligação de água ao SAMAE. Em caso de dúvida, entre em contato com a nossa equipe técnica.

O SAMAE somente efetuará a ligação de água, se a construção do padrão atender as especificações descritas.

Se não for possível atender qualquer uma das recomendações acima, o SAMAE deverá, previamente, aprovar as alterações necessárias, com a realização de uma vistoria no local, solicitada pelo consumidor.

ATENDIMENTO SAMAE:

📞 **Atendimento Telefônico:** (47) 3387-2550
De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 17h00

😊 **Atendimento Presencial:**
Avenida 21 de Janeiro, 2233, Centro, Pomerode/SC